

Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 7141

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3230 de 19-12-2017

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 146.813,34 (Cento e Quarenta e Seis Mil Oitocentos e Treze Reais e Trinta e Quatro Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação									eza			Ficha	Valor
02	05	01	27	122	0010	2028	3	1	90	94	00	166	7.000,00
02	07	01	04	122	0003	2038	3	3	90	39	00	230	6.413,34
02	80	01	10	122	0012	2049	3	1	90	94	00	268	4.000,00
02	80	01	10	301	0012	2061	3	1	90	94	00	299	3.000,00
02	80	01	10	301	0012	2150	3	1	90	94	00	310	8.000,00
02	80	01	10	301	0012	2211	3	1	90	94	00	318	8.000,00
02	09	03	80	244	2037	2296	3	3	90	30	00	496	10.000,00
02	09	03	80	244	2037	2296	3	3	90	39	00	498	40.000,00
02	12	04	12	306	0007	2109	3	1	90	94	00	701	5.000,00
02	13	01	15	122	0021	2117	3	1	90	94	00	742	10.000,00
02	14	01	13	122	0009	2130	3	1	90	94	00	809	36.000,00
02	14	01	13	122	0009	2130	3	3	90	36	00	811	9.000,00
02	17	01	06	122	0026	2227	3	1	90	11	00	883	400,00

Total: 146.813,34

146.813,34

Total:

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação								itur	eza			Ficha	Valor
02	05	01	27	122	0010	2028	3	1	90	11	00	164	7.000,00
02	07	01	15	122	0021	2306	3	3	90	39	00	254	6.413,34
02	80	01	10	122	0012	2049	3	1	90	11	00	263	4.000,00
02	80	01	10	301	0012	2061	3	1	90	11	00	296	3.000,00
02	80	01	10	301	0012	2150	3	1	90	11	00	307	8.000,00
02	80	01	10	301	0012	2211	3	1	90	11	00	315	8.000,00
02	09	03	80	244	0014	2081	3	3	90	32	00	487	50.000,00
02	12	04	12	306	0007	2109	3	1	90	11	00	697	5.000,00
02	14	01	13	122	0009	2130	3	1	90	11	00	807	36.000,00
02	14	01	13	122	0009	2130	3	3	90	39	00	812	9.000,00
02	18	01	04	122	0003	2265	3	1	90	11	00	914	10.000,00
02	18	01	04	122	0003	2265	3	1	90	94	00	916	400,00

- Art. 2º Para atender as despesas do art 1º serão usados recursos provenientes do superávit financeiro, apurados no exercício anterior.
 - Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 8 de Outubro de 2018, 199º anos da fundação e 169º da elevação a Município.

Rodrigo Imar Martinez Riera Prefeito Municipal

Juliano Galdino Teixeira Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Israel Gustavo Guimarães dos Santos Secretário Municipal de Governo